

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 42.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 12 de março de 2020, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclydes de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vitor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

4. CONVIDADOS:

Presidente:	Carlos Henrique Silva Seixas
Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Diretor Industrial:	Wallace Affonso Alves
Diretor Comercial (representante):	André Luiz de Andrade Abrantes
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Corregedora Seccional:	Andreza Almeida
Auditor Geral (representante):	Robson de Almeida Salgado

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 19/02/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva;
- II - Reunião trimestral com a Auditoria Interna;
- III - Reunião trimestral com a Auditoria Independente;
- IV - Reunião trimestral com o Conselho Fiscal.

7. INFORMACÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Visando possibilitar que os assuntos tratados com as demais unidades organizacionais ao longo do dia, possam ser levados ao conhecimento da Diretoria Executiva, acordou-se que o cumprimento do item I da ordem do dia deveria ser postergado para o término da reunião;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna, tendo sido prestados diversos esclarecimentos, de ambas as partes, em relação a demandas anteriores por parte do Comitê, dos quais merecem destaque: (i) excetuando-se alguma demanda específica, apenas o PAINT e o RAINTE de cada exercício são submetidos pela Auditoria Interna à CGU; (ii) a realização de inventário e avaliação do patrimônio, efetivados por empresa contratada, teve origem em recomendação da Auditoria Interna, mas não foi prevista nenhuma ação específica a respeito por parte daquela unidade organizacional; (iii) foi concluído recentemente o trabalho, a ser comunicado ao Conselho de Administração por

determinação daquele Conselho, sobre análise dos atos praticados pela gestão, em atendimento à determinação ministerial constante do Ofício n.º 61/2019/GM-MME, de 24/01/2019. Na oportunidade, foram formuladas as seguintes recomendações: (i) inclusão no escopo dos trabalhos da Auditoria Interna de análises relativas a formação de preços nos contratos assinados pela Companhia e a registro das sobras de matéria-prima da produção (renovação das recomendações anteriormente formuladas, conforme registro nas Atas da 15.ª e 28.ª reuniões ordinárias); (ii) envio tempestivo ao COAUD das manifestações da Auditoria Interna sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 (incluindo pronunciamento a respeito das transações com partes relacionadas), nos termos recomendados anteriormente (conforme registro nas Atas da 36.ª e 39.ª reuniões ordinárias), visando possibilitar que tais manifestações possam ser consideradas pelo Comitê no pronunciamento conclusivo a respeito, a ser efetivado na próxima reunião, antecipada para 18/03/2020 em face da avaliação de tais documentos por parte do Conselho de Administração estar prevista para ocorrer em 20/03/2020;

III – O cumprimento do item III da ordem do dia foi postergado para a próxima reunião uma vez que, apesar de várias tentativas, não se logrou êxito no estabelecimento de comunicação, por videoconferência, com a Empresa “Aguiar Feres Auditores Independentes”;

IV – O cumprimento do item IV da ordem do dia foi postergado para a primeira oportunidade mais próxima possível, a ser estabelecida de comum acordo com o Conselho Fiscal;

V – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com a Gerência Geral da Presidência, tendo sido prestados diversos esclarecimentos, de ambas as partes, em relação a demandas anteriores por parte do Comitê, dos quais merecem destaque: (i) no tocante ao cumprimento da obrigação legal quanto a treinamento de administradores e conselheiros fiscais, no presente exercício, pretende-se repetir a realização de curso na modalidade *on-line*, a exemplo do Curso de “Governança Corporativa”, promovido pelo Centro Universitário IBMEC/RJ em novembro de 2019, com a participação de diversos administradores e conselheiros; (ii) foi acordada a antecipação da próxima reunião ordinária do COAUD, de 26 para 18/03, visando possibilitar o pronunciamento do Comitê sobre as demonstrações financeiras e relatório de administração, ambos de 2019, antes da avaliação de tais documentos por parte do Conselho de Administração, prevista para ocorrer em 20/03/2020. Na oportunidade, foram formuladas as seguintes recomendações: (i) análise da viabilidade de disponibilizar ao COAUD, de forma mais expedita, o teor dos principais assuntos/deliberações em relação às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal, visto que, atualmente, isto se dá, de forma geral, apenas quando da publicação das atas no *site* da Companhia, o que dificulta o tempestivo acompanhamento daqueles assuntos/deliberações por parte do Comitê (renovação de recomendação registrada na Ata da 31.ª reunião ordinária); (ii) disponibilização de informação atualizada em relação ao Relatório Anual de Sustentabilidade, visto que, atualmente, no *site* da Companhia, tal informação refere-se ao exercício de 2017;

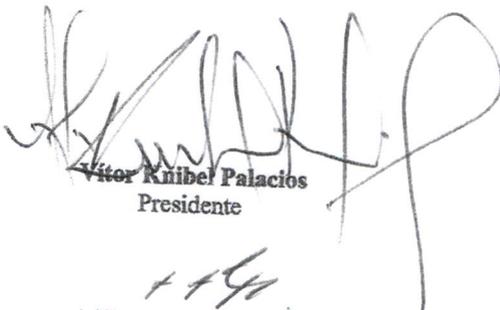
VI Também de forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças, ocasião em que apenas foram discutidos aspectos técnicos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo COAUD;

VII – Ainda de forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com a Corregedoria Seccional. Dentre os esclarecimentos prestados, merecem destaque: (i) em conformidade com o previsto em seu Regimento Interno, a Corregedoria-Seccional é uma unidade interna de governança da NUCLEP, vinculada e subordinada diretamente ao Conselho de Administração, e administrativamente ao Presidente; (ii) as fragilidades identificadas pela Corregedoria Seccional, descritas no Relatório de gestão sobre as atividades correccionais desenvolvidas em 2019, no que se refere a processos internos, dizem respeito, basicamente, a pagamentos de pessoal identificados em relatórios apresentados pela Auditoria Interna; (iii) de acordo com informação colhida no Fórum de Integridade das Empresas Estatais, é prevista a realização, pela CGU, no presente exercício, de auditoria específica sobre integridade em todas as estatais. Na oportunidade, o Comitê formulou a seguinte recomendação: a título de subsídio para a avaliação da efetividade do sistema de controle interno a cargo do Comitê, doravante, envio ao COAUD, até o dia 15 do mês que se seguir ao final de cada trimestre, de um resumo sobre as demandas consideradas mais relevantes (do ponto de vista financeiro ou operacional) que tenham sido avaliadas, segundo juízo de admissibilidade correccional, como tendo indícios que justifiquem a sua apuração (renovação da recomendação registrada na Ata da 24.ª reunião ordinária);

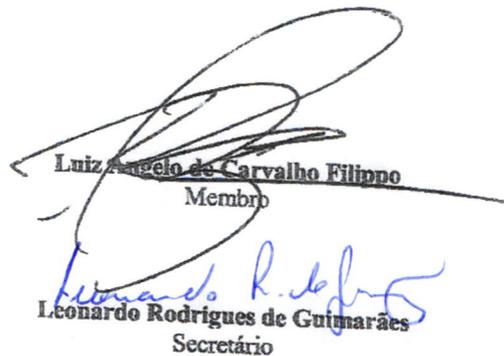
VIII – Finalizando o cumprimento da ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, ocasião em que, prioritariamente, foram enfatizados os tópicos que, no entendimento do Comitê, merecem atenção especial por parte da Diretoria Executiva em relação às recomendações até então emanadas do COAUD, conforme registros na presente Ata e nas Atas da 26.ª, 40.ª e 41.ª reuniões ordinárias, a saber: (i) programa de

integridade e definição precisa da responsabilidade pelo envio de relatórios trimestrais sobre atividades de integridade; (ii) estabelecimento de indicadores de planejamento estratégico; (iii) análise detalhada, para adoção das ações administrativas pertinentes, das situações que compõem, no Ativo Circulante, Contas a Receber, o montante não judicializado de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e, no Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, o montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento); (iv) revisão dos critérios de contabilização dos produtos em processo, incluindo ação específica a respeito por parte da Auditoria Interna; (v) inclusão no escopo dos trabalhos da Auditoria Interna de análises relativas a formação de preços nos contratos assinados pela Companhia; (vi) adoção das ações administrativas pertinentes às três principais recomendações formuladas pela Auditoria Interna no Relatório n.º 003/2019, relativo ao Contrato n.º C-990/CS-555; (vii) fornecimento das informações pertinentes que respaldaram o enquadramento de afastamento do processo licitatório das despesas de custeio, de investimento e com benefícios enquadradas como "não se aplica" e das despesas de investimento enquadradas em dispensa e em inexigibilidade; (viii) análise da viabilidade de disponibilizar ao COAUD, de forma mais expedita, o teor dos principais assuntos/deliberações em relação às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 18/03/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD, salientando que a divergência daquela data em relação à prevista no referido Plano tem por objetivo, conforme descrito no item 7, V, proporcionar o pronunciamento do Comitê sobre as demonstrações financeiras e relatório de administração, ambos de 2019, antes da avaliação de tais documentos por parte do Conselho de Administração, prevista para ocorrer em 20/03/2020. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.


Vitor Knibel Palacios
Presidente


Adilson Dias Oliveira
Membro


Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro


Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário